



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



PROCESSO N.º 1199 / 76

RECLAMANTE: Helvécio Romeiro de Miranda Ran-
gel - rua 270 -q.54 -lote 48 -
Setor Coimbra

Endereço

ADVOGADO: Silvio Teixeira

Endereço

av. Tocantins, n. 768 - Centro

RECLAMADO: Goiás Tanques - Luiz Nasciutti
Filho - rua P-33, n. 906 - Setor
dos Funcionários

Endereço

ADVOGADO

Endereço

OBJETO aviso, 13º sal., férias prop., FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, _____, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

aud. 28-7-76 - 12,30

Emendada

12-29-7-76

ARQUIVADO

ARQUIVADO

CAIXA 17/76

28-07-76

As 12:30

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

P. J. - JCI DE GOIÂNIA
PROTOCOLOEntrada 12 / 4 / 76
Folha 400 Nº 199/76

Diz, **HELVECIO ROMBEIRO DE MIRANDA RANGEL**, brasileiro, solteiro, assit./**João Piretti Filho**, casado, empregado, residente e domiciliado nesta Capital à rua **Rua 270, Quad-54, lote 48 - Setor Coimbra.** Via de seu advogado abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra **GOIÁS TANQUES - Luiz Nasciutti**

Filho

sediada à **Rua P-33 nº 906 - Setor dos Funcionários.**
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em **21 de março de 1.976**
e demitido **injust. 17/junho de 1.976** e o seu salário era de **Cr\$ 650,00 mensais.**

Que **não** declarou-se optante ao FGTS

Que o reclte. não teve sua carteira do trabalho anotada e por intermédio desta requer.

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias e FGTS.

-X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias -	Cr\$ 650,00
13º salário - 4/12 avos c/int.do aviso . . .	216,60
Férias prop.- 4/12 avos -	144,40
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação . . .	189,20

TOTAL. . . . Cr\$ 1.200,20

=====

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 1.200,20

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 28 de junho de 1.976.-

P.P.

C.P.F. n. 021497451

C.P.F. n. 002873261

* Helvecio Romeiro
* João Piretti Filho

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **HELVECIO ROMEIRO DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, continua residente

a Rua 270, Q-54, L-48 - Setor Coimbra.-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **GOIÁS TANQUES -**

Sediada à Rua P-33 nº 906 - Setor dos Funcionários.-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante.

Goiânia, 28 de junho de 1.976.-

+ Helvecio Romeiro
+ João Piretti filho



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
RECONHECIMENTO	
RECONHEÇO A _____	FIRMA _____
INDICADA _____	
GOIÂNIA, 29 JUN 1976	
Dou 2a. Em 1976, _____ da veracidade	
Ante a Costa B. Neto-Res. Aut.	

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 28/7/1946 às 12,30 horas, para
realização da audiência, ficando ciênte o
reclamante.

Goiânia, 12 de Julho de 1946
Eu Fleury
P/ Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 2524/76

A

Goiás Tanques - Luiz Nasciutti Filho
rua P-33, n. 906 - Setor dos Funcionários

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Helvécio Romeiro de Miranda Rangel

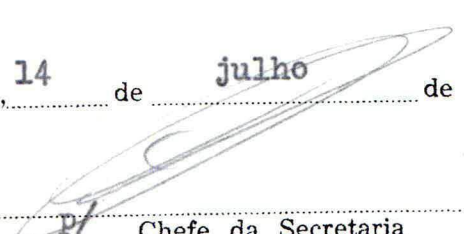
Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica - 226 - Centro, às 12,30 (doze horas e trinta minutos) horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de julho-1976, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 14 de julho de 1976.


P/ Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 40736.
Goiânia, 14 de 7 de 1976


Chefe da Secretaria

50

14

julho

76

12,30

28

julho

76.

p/

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida
correspondência supra através de telegrama

Posto n.º 40737

Go. n.º 14 de 1976

Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 1.199 / 76 .

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 1976, às 12,30 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. João Batista de Oliveira Rocha, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Helvécio Romeiro de Miranda Rangel contra Goiás Tanques-Luiz Nasciutti, relativa a aviso, etc., no valor de Cr\$1.200,20

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. assistido por seu avô Sr. João Pireti Filho e a recda. representada pelo Sr. Antônio Cesar Nasciutti, que pediu a juntada aos autos de uma procuração.

Dispensada a leitura da inicial, a recda. disse em sua defesa, o seguinte:—"que, o recte. não foi registrado porque nunca apresentou sua CTPS à recda.; que, o recte. foi despedido por justa causa; que, a justa causa teve por base a não apresentação da carteira de trabalho e a displicência do recte. à recda. ou melhor por negligência e não cumprimento das ordens recebidas na recda."

Conciliação proposta foi aceita nas seguintes condições: a recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$500,00 através do cheque nº 212308, emitido contra o Banco do Estado de Minas Gerais S.A., que o mesmo recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial e em seu extinto contrato de trabalho.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$49,98, pela recda.

Nada mais.

Para constar, eu, *[assinatura]*, datilografei a presente.

[assinatura]
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA,
JUIZ DO TRABALHO

[assinatura]
NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

[assinatura]
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

[assinatura]
João Pireti Filho
Helvécio Romeiro

7
AB

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reda
guias n.º 2-3 para recebimento do
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Colônia, 28 do 07 de 1976

FUN. ONARIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 - CPF OU CARRHO PADRONIZADO DO CGC

01550144/0001-84

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF

LUIZ NASCUTTI FILHO

03 DATA DE VENCIMENTO

02.07.76

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

RUA F-22 N.º 905, 2º TOR. ANTONIOVILA

CEP: 74.640-70 - NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODECIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 N.º PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 76

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

1.199/76

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO

RECLAMANTE (S)

RECLAMADO (A)

GUIA N.º

EXPEDIDA EM

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO

Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

22

MULTA E/OU JUROS

25

CORREÇÃO MONETÁRIA

26

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

27

TOTAL

28

29 VALOR - Cr\$

30

31

20 CÓDIGO

23

26

29

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 30 de Julho 1.976

Paulo Roberto Freire
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Paulo Roberto Freire
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Paulo Roberto Freire
Juiz Presidente